



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92



PARECER N° 32/2023 - CFO.

ASSUNTO: Projeto de Lei n° 32/2023 de autoria do Poder Executivo.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial e Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.”

I - RELATÓRIO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão Finanças e Orçamento, mediante remessa da Mesa diretiva, projeto de lei que solicita autorização do Poder Legislativo para realização de abertura de crédito suplementar e especial do corrente exercício, para fins de análise, discussão e emissão de Parecer Final.

II - ANÁLISE

Em reunião realizada na data de 20 de novembro de 2023, a Comissão de Finanças e Orçamento procedeu a análise do Projeto de Lei n° 32/2023 do Poder Executivo.

RELATOR: Na análise do referido projeto, verifico que se trata de abertura de crédito adicional do Poder Executivo que se encontra em execução. Trata-se de adequação do orçamento vigente no valor de R\$ 703.451,30 (setecentos e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), utilizando-se de anulação de dotação, R\$ 174.445,64 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e Excesso de arrecadação, R\$ 529.005,66 (quinhentos e vinte e nove mil cinco reais e sessenta e seis centavos). Compreendo que a abertura deste crédito adicional é necessário para o bom funcionamento da administração. Dessa forma, considerando que o referido projeto de lei segue as disposições legais quanto a



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92



legislação orçamentária, possibilitando a abertura dos créditos requeridos pelo Poder Executivo. Assim, opino pela aprovação do projeto de lei da forma que foi enviado pelo Poder Executivo.

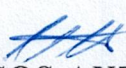
DELIBERAÇÃO: Considerando as fundamentações apresentadas pelo Ilustre Relator e analisando o Projeto de Lei apresentado, a Comissão de Finanças e Orçamento delibera por unanimidade pela aprovação do projeto de lei submetido à análise.

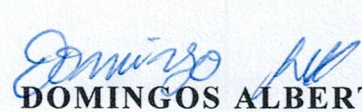
III - CONCLUSÃO

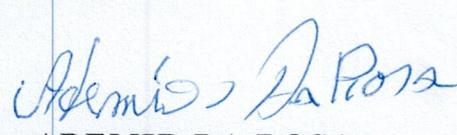
Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, é que **RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 32/2023 de autoria do Poder Executivo.

É o Parecer

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Manfrinópolis, em 20 de novembro de 2023.


MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI
Presidente


DOMINGOS ALBERTO RECH
Relatora


ADEMIR DA ROSA
Membro